# PROJETO DE LEI Nº 37/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de combate a acidentes de trânsito denominado "Trânsito Mais Seguro", no município de Armação dos Búzios.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Combate a Acidentes de Trânsito denominado "Programa Trânsito Mais Seguro", com o objetivo de promover a segurança viária e reduzir a incidência de acidentes de trânsito no município de Armação dos Búzios.

Art. 2º - O Programa Trânsito Mais Seguro terá como diretrizes:

I - A implementação de sinalização tátil em vias públicas, visando garantir a acessibilidade e segurança de pessoas com deficiência visual;
II - A instalação de alerta luminoso, adaptados e inteligentes, que atendam às necessidades de todos os usuários da via, especialmente os pedestres;
III - A instalação de radares semafóricos e dispositivos de fiscalização eletrônica para coibir as infrações de trânsito;
IV – A implementação de fiscalização eletrônica nas faixas de pedestre para autuar os condutores que não pararem para a passagem de pedestres que já estiverem atravessando a faixa;
V - A realização de campanhas educativas sobre segurança no trânsito, com foco na conscientização da população sobre a importância do respeito às normas de trânsito;
VI - A promoção de parcerias com órgãos públicos e privados para a execução de ações voltadas à prevenção de acidentes.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber e definirá os critérios para execução

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender à crescente necessidade de segurança no trânsito, especialmente em áreas urbanas, onde a convivência entre veículos e pedestres é intensa. Este projeto busca ações estruturadas para um trânsito mais seguro, por meio da melhoria da infraestrutura viária, campanhas de conscientização e fiscalização mais eficientes.

A implementação de sinalização tátil e sinalização adaptadas é fundamental para garantir a acessibilidade e a proteção de todos os cidadãos, em especial aqueles com deficiência visual. A implementação deste programa não apenas reduzirá o número de acidentes, mas também trará mais segurança e qualidade de vida para todos os cidadãos .

Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

AURELIO BARROS AREAS
*Vereador Autor*